



## TERCEIROS

ANO II, Nº CX DAVINÓPOLIS – MA.

SEXTA FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

### SUMÁRIO:

#### TERCEIROS

#### PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

.....Nº 002

#### PORTARIA

.....Nº 002

#### DECRETO

.....Nº 003

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Davinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Davinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.davinopolis.ma.gov.br](http://www.davinopolis.ma.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.davinopolis.ma.gov.br/diario](http://www.davinopolis.ma.gov.br/diario) As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA  
CNPJ: 01.616.269/0001-60  
Rua. Cinco, S/N – Centro  
**Site:** [davinopolis.ma.gov.br](http://davinopolis.ma.gov.br)  
**Diário:** [davinopolis.ma.gov.br/diario](http://davinopolis.ma.gov.br/diario)

## TERCEIROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021. A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.; e Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 12 de fevereiro de 2021 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.davinopolis.ma.gov.br](http://www.davinopolis.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://licitanet.com.br/>. Davinópolis – MA, 28 de Janeiro de 2021. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

## PORTARIA

**PORTARIA Nº. 0169/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021. Concessão de licença a Servidor para tratar de interesses particulares desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor, **CONSIDERANDO o requerimento funcional nº 007/2021 – SEMED, RESOLVE: Art.1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares** ao senhor **JULIANO ALVES ABREU**, servidor efetivo, no cargo de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de janeiro de 2021. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, as 13 de janeiro de 2021. **RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS** Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 0170/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021. Nomeação de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor, **RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) THAYS ESTHER DE SOUSA RIBEIRO** para o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 089/2021. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, aos 13 de janeiro de 2021. **RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS** Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 0172/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021. Nomeação de Representante do Gabinete do Prefeito desta Prefeitura Municipal junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor, **RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) IRES PEREIRA CARVALHO** para o cargo de **Representante do Gabinete do Prefeito desta Prefeitura Municipal junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do**

**Adolescente**, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, aos 13 de janeiro de 2021. **RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS** Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 0173/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021. Nomeação Procuradora Adjunta desta Prefeitura e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor, **RESOLVE: Art.1º - Nomear a senhora YARA MARIA SOUSA GOMES** para o cargo de **Procuradora Adjunta**, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, aos 13 de janeiro de 2021. **RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS** Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 0175/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021. Nomeação Controladora Adjunta desta Prefeitura e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor, **RESOLVE: Art.1º - Nomear a senhora VANESSA LIMA SILVA** para o cargo de **Controladora Adjunta**, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, aos 13 de janeiro de 2021. **RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS** Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 0176/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021. Nomeação Diretor do Departamento de Comunicação da Secretaria de Gabinete Civil desta Prefeitura e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor. **RESOLVE: Art.1º - Nomear o senhor EVANDO RAÍZIO SILVA MACIEL** para o cargo de **Diretor do Departamento de Comunicação da Secretaria de Gabinete Civil**, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, aos 13 de janeiro de 2021. **RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS** Prefeito Municipal

**PORTARIA NOM. Nº. 0159/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021. Nomeação de Chefe de Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor, **RESOLVE Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) JOSÉ MARQUES DA SILVA FILHO** para o cargo de **Chefe de Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, as 05 de janeiro de 2021. **RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS** Prefeito Municipal

**PORTARIA NOM. Nº. 0180/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021. Revoga a nomeação de Secretário Adjunto de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor, **RESOLVE: Art.1º - Revogar a nomeação do (a) senhor (a) ROBENILDO DOS SANTOS SILVA** para o cargo de **Secretário Adjunto de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária**, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, as 27 de janeiro de 2021. **RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS** Prefeito Municipal

**PORTARIA NOM. Nº. 0181/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021. Atribuir a Servidor efetivo a função de Assessor Especial de Governo da Secretaria de Gabinete Civil desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.** RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor, **RESOLVE:** Art.1º - Atribuir ao Servidor Efetivo senhor (a) **HENRIQUE PONTES DOS ANJOS**, a função e cargo de **Assessor Especial de Governo da Secretaria de Gabinete Civil**, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, as 28 de janeiro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal**

**PORTARIA NOM. Nº. 0182/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021. Atribuir a Servidora efetiva a função de Chefe de Serviços da Secretaria de Educação desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.** RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor, **RESOLVE:** Art.1º - Atribuir a Servidora Efetiva senhor (a) **IVANESA NUNES OLIVEIRA**, a função e cargo de **Chefe de Serviços da Secretaria de Educação**, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, as 28 de janeiro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 0177/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021. Nomeação Diretora Executiva da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher desta Prefeitura e dá outras providências.** RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear a senhora **MARIA REGINA BOTELHO MARTINS** para o cargo de **Diretora Executiva da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 13 de janeiro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS. Prefeito Municipal**

## DECRETO

**DECRETO Nº 08/2021 DAVINÓPOLIS-MA, 28 DE JANEIRO DE 2021 Dispõe sobre a suspensão das comemorações de Carnaval no exercício de 2021, em virtude da pandemia da COVID-19. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os municípios que, CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 11 de março de 2020, situação de pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), que o Ministério da Saúde declarou, através da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, Emergência em saúde de Importância Nacional e que o Estado do Maranhão, por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, declarou estado de calamidade pública, exigindo esforços conjuntos de todos os entes federativos; CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão, por meio do Decreto nº 36.462, de 22 de janeiro de 2021, determinou, em todo o território maranhense, a suspensão das comemorações de Carnaval no exercício de 2021, tanto em ambiente público quanto privado, em virtude da pandemia da COVID-19; CONSIDERANDO recomendação nº 12/2021 do Ministério Público do Estado do Maranhão para que as Prefeituras Municipais se abstenham de promover festividades e demais eventos que possam ocasionar aglomeração, durante o período carnavalesco, bem como proceda negativa de licenças e autorizações para festividades e demais eventos privados; CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública por condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir à saúde, direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos**

indicadores epidemiológicos e do perfil da população atingida, para a adoção proporcional de medidas fitando a prevenção e riscos; **CONSIDERANDO** o aumento do número de casos no Estado do Maranhão e indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova cepa, com potencial ainda desconhecido; **CONSIDERANDO** a iminente necessidade de adoções administrativas e judiciais no âmbito municipal para a contenção da propagação do COVID-19; **DECRETA Art. 1º** Fica determinado a suspensão das comemorações de Carnaval no exercício de 2021, tanto em ambiente público quanto privado, em virtude da pandemia da COVID-19. Parágrafo único. Haverá deliberação posterior para estabelecimento de novas datas, considerando os indicadores sanitários e epidemiológicos. **Art. 2º** Fica determinado a proibição de emissão de licença e/ou autorização para festividades e eventos alusivos ao carnaval. **Art. 3º** Fica determinado ponto facultativo no âmbito do serviço público municipal nos dias 15 e 16 de fevereiro do ano corrente. **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal. IRES PEREIRA CARVALHO Secretário Chefe de Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 010/2021 DAVINÓPOLIS-MA, 28 DE JANEIRO DE 2021 Altera o artigo 1º do decreto municipal nº 072/2020 prorrogando o período do CENSO FUNCIONAL e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os municípios que, **DECRETA Art. 1º** – O artigo 1º do Decreto Municipal nº 072/2020 de 03 de dezembro de 2020, passa a ter a seguinte redação: *Art.1º - Fica instituído o CENSO FUNCIONAL, de caráter obrigatório, a todos os servidores efetivos do Município, para se cadastrarem junto à sede da Secretaria de Administração e Planejamento, no período de 18/01/2021 a 10/02/2021, das 08:00h às 14:00h na Prefeitura de Davinópolis junto ao Departamento de Recursos Humanos, devendo ser dado amplo conhecimento, inclusive com afixação deste Decreto em todos os setores e secretarias municipais.* **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal IRES PEREIRA CARVALHO Secretário Chefe de Gabinete Civil****

**DECRETO Nº 09/2021 DAVINÓPOLIS-MA, 27 DE JANEIRO DE 2021 Altera o artigo 3º do decreto municipal nº 008/2021 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os municípios que, **DECRETA Art. 1º** – O artigo 3º do Decreto Municipal nº 008/2021 de 27 de janeiro de 2021, passa a ter a seguinte redação **Art. 3º Fica determinado ponto facultativo no âmbito do serviço público municipal nos dias 15 e 16 de fevereiro do ano corrente, os Serviços essenciais como saúde, limpeza pública, coleta de lixo, iluminação pública continuarão com expediente normal.** **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal IRES PEREIRA CARVALHO Secretário Chefe de Gabinete Civil****

**Estado do Maranhão**  
**Município de Davinópolis**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Terceiros**

Secretaria Municipal de Administração  
Rua. Cinco – S/N – Centro – Davinópolis – MA  
Cep: 65927-000, Fone: (99) 3015-6703  
Diário.oficiaieletronico@davinopolis.ma.gov.br

**Raimundo Nonato de Almeida dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Gessivaldo Oliveira Cavalcante**  
Secretario Municipal de Administração

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações: (99) 3015-6703**

**Assinatura Digital**